

PORTARIA N.º 185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para tratamento de saúde de pessoa da família a Servidora Pública.

MAURICIO SACENTI FOSSATTI, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no Artigo 89, que concede ao servidor licença, por motivo de doença que acometer o cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrastra e irmãos e § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 223/2022, que trata - se sobre a concessão de licença com seu vencimento integral, incluindo - se as vantagens pessoais incorporadas de 1/3 (um terço) de sua remuneração, quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 60 (sessenta) dias, aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

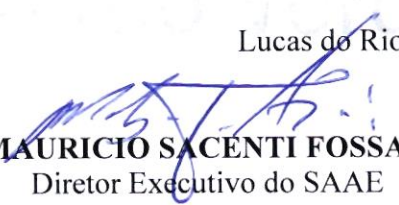
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família a servidora **TATIANE DA SILVA CAMPOS**, do cargo Efetivo de Leiturista Cadastrista, lotado no Departamento Arrecadação e fiscalização do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de **13/09/2024** a **11/11/2024**, contabilizando 60 dias de direito da licença sem remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 13 de setembro 2024.


MAURICIO SACENTI FOSSATTI
Diretor Executivo do SAAE

Publique-se e Cumpre-se